



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 8512025928

TERÇA, 07 DE JANEIRO DE 2025

ANO IV

EDIÇÃO Nº 851

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro
Ananás-TO / CEP: 77890000

Robson Pereira da Silva

Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Medida Provisória nº 003/2025	2
DECRETO Nº 21/2025	2
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 14/2025	2
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 15/2025	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8512025928

PREFEITURA MUNICIPAL

Medida Provisória nº 003/2025

“Prorroga a vigência das Leis nº 607/2021, 617/2021, 620/2021, 653/2023, 690/2024 que dispõe sobre os contratos temporários da Administração Pública Municipal de Ananás - TO”

Eu, o **Prefeito Municipal**, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal de Ananás, Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica Prorrogado até 31/12/2025 a Vigência das leis de [607/2021](#), [617/2021](#) e [620/2021](#), [653/2023](#), [690/2024](#) que dispõe sobre os contratos temporários da Administração Pública Municipal de Ananás - TO.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder gratificação funcional de até 40 % (quarenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Ananás - TO, 07 de janeiro de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Ananás - TO

DECRETO Nº 21/2025

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS - TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO A competência do Chefe do Poder Executivo Municipal de Ananás - TO em editar publicar atos e normas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Cessão de uso de máquina motoniveladora, motor diesel, potência de 193HP, transmissão de 6 velocidades e 3 à ré, lâmina largura de 3.660mm, firmado entre o Município de Ananás/Cedente e a Associação Comunitária de Ananás/Cessionária, Conforme Diário Oficial do Estado do Tocantins em

Publicação nº 6719 de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Cessionária obrigada a apresentar a máquina na Secretária de Obras, transportes e serviços públicos no dia 07 de janeiro de 2025

Art. 3º A máquina será inspecionada por comissão de 03 (três) servidores públicos indicados pelo Chefe do Poder Executivo emitindo laudo pormenorizado indicando as condições de recebimento do bem público.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 06 dias de janeiro de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 14/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 845/2025 NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2025, SEXTA-FEIRA, PÁGINA 04/05, COLUNA ESQUERDA.

ONDE SE LER:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

LEIA-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE **2025**.

ANANÁS - TO, 07 DE JANEIRO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 15/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 845/2025 NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2025, SEXTA-FEIRA, PÁGINA 05/05, COLUNA ESQUERDA.

ONDE SE LER:

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado doTocantins, aos 02 dias de janeiro de 2024.

LEIA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado doTocantins, aos 02 dias de janeiro de **2025**.

ANANÁS - TO, 07 DE JANEIRO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal